



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
EE. "PROF. BENEDITO NASCIMENTO ROSAS"

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR**

A Direção da **EE PROFESSOR BENEDITO NASCIMENTO ROSAS**, município de Espírito Santo do Pinhal - SP, nos termos da Resolução SEDUC-52, de 29-06-2022, alterada pela Resolução SEDUC-9, de 8-2-2024 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função Vice-diretor Escolar:

**I – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando conhecimento e habilidades, de acordo com da Resolução SEDUC-52/2022, alterada pela Resolução SEDUC-9/2024.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor um cadastro reserva na Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista.

**II – DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO**

a) entregar proposta de trabalho baseada nos indicadores e resultados da unidade escolar e alinhada ao seu Plano de Ação;

b) possuir conhecimentos e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC-52/2022, alterada pela Resolução SEDUC-9/2024;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular

d) ter realizado o Curso de Formação "PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança", na EFAPE;

e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
EE. "PROF. BENEDITO NASCIMENTO ROSAS"

ensino;

- f) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- g) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- h) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- i) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC-52/2022, alterada pela Resolução SEDUC-9/2024.

### **III – PROPOSTA DE TRABALHO**

A proposta de trabalho deverá ser voltada para a melhoria dos resultados da Unidade Escolar.

### **IV – ENTREVISTA**

A entrevista será agendada pela Unidade Escolar com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V – DOCUMENTOS**

A entrega da proposta de trabalho e dos documentos será na Secretaria da Escola e deverão estar acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar obrigatoriamente, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com a letra "c" do item II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

### **VI – DAS INSCRIÇÕES**

Local: EE Prof. Benedito Nascimento Rosas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIADE DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
EE. "PROF. BENEDITO NASCIMENTO ROSAS"

Período: 10/02/2025

Horário: das 8h às 16h

Entrevistas: 11/02/2025

Divulgação dos resultados: 12/02/2025

**VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Espírito Santo do Pinhal, 07 de fevereiro de 2025.

*Giovanna M. A. Balbino*

Giovanna Maria Alvarenga Balbino

Diretor Escolar

EE Prof. Benedito Nascimento Rosas